



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 – e-mail: procporto@gmail.com

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29/12/17

Bárbara Thelcy Clementino Pugas
Subprocuradora Geral do Município
Decreto 002/2017

LEI N.º 2.382, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.017.

“Regulamenta a permissão de uso do Centro de Convenções Vicente de Paula Oliveira e o Centro Cultural Durval Godinho pertencentes ao patrimônio do Município, na forma gratuita ou onerosa, por pagamento de preço público e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estipulado o preço público correspondente a **500** (quinhentas) unidades financeira municipal pelo uso diário do Centro de Convenções Vicente de Paula Oliveira, e o preço público de correspondente a **250** (duzentas e cinquenta) unidades financeira municipal pelo uso diário do Centro Cultural Durval Godinho.

§ 1º - Para a concessão do espaço os interessados deverão realizar o pagamento do aluguel antes da realização do evento e o preço público será correspondente a sua duração, respeitando os valores definidos no caput deste artigo.

§ 2º - O pagamento será feito mediante emissão de boleto bancário específico e a destinação dos recursos provenientes dessa concessão serão destinados ao **Fundo Municipal de Incentivo a Cultura** e será utilizado, **exclusivamente**, na manutenção e conservação dos bens cedidos.

§ 3º - Os interessados deverão entregar o bem público na data avençada em contrato e na forma que recebeu, após prévia vistoria, respondendo civil e criminalmente por qualquer dano causado à sua estrutura física, equipamentos e/ou bens móveis.

Art. 2º - Quando a cessão do bem público for para instituições filantrópicas de utilidade pública, religiosa, cultural e esportiva, a instituição privada sem fins lucrativos que exerçam atividades de saúde, educação e assistência social terão isenção.

§ 1º - A isenção será permitida quando o evento for apoiado pelo Município de Porto Nacional, cumprindo também o benéfico social.

§ 2º - Os casos previstos no caput do art. 2º e parágrafo 1º aplicam-se as obrigações previstas no § 3º do art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2.017.

Joaquim Maia
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA

EMENDA de autoria dos Vereadores abaixo relacionados ao PROJETO DE LEI Nº 031/2017, que “Regulamenta a permissão de uso do Centro de Convenções Vicente de Paula Oliveira e o Centro Cultural Durval Godinho pertencentes ao patrimônio do Município, na forma gratuita ou onerosa, por pagamento de preço público e da outras providências.” de autoria do Poder Executivo, que terá a seguinte redação com segue:

Art.1º...

Onde se lê 657 (Seiscentos e Cinquenta sete) passará a ser 500 (Quinhentos) para uso diário do Centro de Convenções Vicente de Paula Oliveira.

Onde se lê 328 (Trezentos e Vinte Oito) passará a ser 250 (Duzentos e Cinquenta) para uso diário do Centro Cultural Durval Godinho.

Onde se lê **PREFERENCIALMENTE** passará a ser **EXCLUSIVAMENTE**.

Paragrafo 2º- onde se lê **Fundo da Secretaria de Cultura** passará a ler **Fundo Municipal de Incentivo a Cultura**.

Art. 2º...

Passará a ter a seguinte redação:

Quando a cessão do bem público for para instituições filantrópicas, de utilidade pública, religiosa, cultural e esportiva, a instituição privada sem fins lucrativos que exerçam atividades de saúde, educação e assistência social terão isenção.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Vereador na Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2017.

GEYLSON NERES GOMES
- Vereador -

CLAU MASCARENHAS
- Vereador -

EMIVALDO PIRES DE SOUZA (Miúdo)
- Vereador -

JEFFERSON LOPES
- Vereador -

DJALMA ARAUJO
- Vereador -

ALEXANDRO RIBEIRO FIGUEIREDO
- Vereador -

CHARLES SOUZA
- Vereador -

JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO
- Vereador -

TONY ANDRADE
- Vereador -

PROFESSOR SEBASTIÃO
- Vereador -

ADAEL OLIVEIRA GUIMARÃES
- Presidente -